



# Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2017-2020

## EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI N°. 004 / 2020

**SUPRIMI O ART. 5º NA PROJETO DE LEI Nº 004/2020.**

**O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

### **EMENDA:**

**Art. 1º** - Suprimi o art. 5º do Projeto de Lei nº 004/2020, que estabelece diretrizes para ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e ao combate à violência contra a mulher pela rede municipal de ensino.

**“Art. 5º. SUPRIMIDO.”**

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 004/2020.

Guarapari/ES, 14 de julho de 2020.

**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA GRIJÓ**  
Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Não há nenhuma razão para indexar menções sobre despesas, uma vez que este Projeto de Lei, enquadrado nas exigências de Técnica Legislativa e dentro dos parâmetros constitucionais não há de gerar nenhum tipo de dispêndio, seja para o poder executivo ou legislativo municipal.

Portanto, não se presta para ser utilizada como parte deste Projeto de Lei.

